

**Ata Nº 594** – Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, iniciou-se a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC** de forma híbrida, via Zoom e presencial na Câmara de Vereadores. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Sandra Mara Luchtenberg, João Carlos Alves dos Passos e Bruno Figueredo Arceno. Via remota estavam participando os seguintes conselheiros: Carli Verona Carneiro, Luciano Pedro Estevão, Dijaíza Gomes de Sá Souza, Josiane Hoepers, Manuela Pessoa Duarte, Wilson Reginatto Júnior, Grasiela Teixeira, Cátia Purnhagen Franzoi, Maria Helena Bittencourt, Mário Tetto Pereira Neto, Valdeci Matias. A conselheira e presidente Patricia da Costa Oliveira justificou ausência pois está em período de férias. Estavam presentes também por via remota: Gustavo Queiroz, representante da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI; Vanessa Carminati do Couto Bosi, representante da Associação Árvore da Vida – Casa das Anas; Aline Rocha, representante da Associação Beneficente Cristã Real Esperança; Sérgio Borba, representante da Associação de Artes Marciais Borba; Juliana Pavan Von Borstel, vereadora; Paulo Edson Cavalcante e Maurício Rafael Coelho, conselheiros tutelares; e Bruna, Assistente Social do Instituto Vivaz. Pauta 01: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº593. A ata da reunião ordinária de cinco de abril foi aprovada por unanimidade. Pauta 02: Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Documentos Expedidos: E-mail de cinco de abril, enviado aos conselheiros de direitos, encaminhando o Regimento Interno do Conselho Tutelar para análise; E-mail de cinco de abril, enviado a Federação Catarinense de MuayThai Tradicional – FECAMTT informando que faltam documentos para formalização do Registro e Qualificação da mesma neste CMDCA; E-mail de sete de abril, enviado ao Instituto Anjos Maura de Oliveira solicitando a confirmação das datas de vinte e três e vinte e quatro de Maio para realização do curso de Capacitação de Escuta Especializada em Balneário Camboriú; Memorando nº15.550, de sete de abril, enviado ao Conselho Tutelar questionando se as solicitações realizadas à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Casa da Família, no que se refere a manutenção e materiais de expediente, foram realizadas; Memorando nº15.553, de sete de abril, enviado ao Conselho Tutelar solicitando informações referentes a Capacitação dos Conselheiros Tutelares, pois o interesse é em saber se há necessidade de mais capacitação referente ao Sistema SIPIA ou se há necessidade de outras capacitações necessárias aos conselheiros tutelares para o ano; Memorando nº17.025, de quatorze de abril, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Casa da Família informando que em Reunião Ordinária de vinte e dois de Março foi aprovada a contratação da empresa Instituto Anjos Maura de Oliveira, para que seja realizada a Capacitação dos Profissionais que atuarão na realização da Escuta Especializada no município. Documentos Recebidos: E-mail de cinco de abril, enviado pelo Conselho Tutelar encaminhando para apreciação e aprovação dos conselheiros de direitos, o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Balneário Camboriú; E-mail de cinco de abril, enviado pela Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS encaminhando Plano de Trabalho e Ofício de Solicitação de mudança de dotação orçamentária para análise; E-mail de sete de abril, enviado pela Fundação Abrinq, informando que estão realizando a verificação dos e-mails da Equipe de Trabalho de seu município para envio dos Relatórios de Recomendações; E-mail de sete de abril, enviado pela Fundação Itaú Social, informando que a Rede Temática de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente (RTGDCA) está realizando com apoio do GIFE, do Itaú Social e do Santander, uma ampla pesquisa junto aos conselhos e fundos de direitos da criança e adolescente com o objetivo de conhecer seus atuais desafios e identificar demandas e oportunidades de apoio a seu fortalecimento; E-mail de onze de abril, enviado pela Lici Cursos, convidando para participar de treinamento de Contratos Administrativos com Dr. Felipe Boselli, um dos maiores especialistas em licitações no Brasil; E-mail de treze de

abril, enviado pelo Conselheiro Wilson Reginatto, encaminhando o link Monitor das Doações, <https://www.monitordasdoacoes.org.br/pt>, para conhecimento; E-mail de treze de abril, enviado pelo Grupo Farol Eventos, informando sobre capacitação intensiva sobre as competências dos CMDCA e captação de recursos para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, dias trinta e trinta e um de maio, em Curitiba; Memorando nº 16.899, de treze de abril, enviado pelo Conselho Tutelar solicitando a pedido da Conselheira Karin Schwengber, o afastamento temporário não remunerado da mesma, por motivos pessoais, no período de um mês, datado do dia dez de maio a nove de junho de Dois Mil e Vinte e Dois; E-mail de treze de abril, enviado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência encaminhando a ata da Reunião com a 4ª Promotoria de Justiça para conhecimento; Memorando nº 13.547, de quatorze de abril, Despacho Dezenove, informando da publicação do extrato do Termo de Aditivo entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS; Memorando nº 15.550, de quatorze de abril, Despacho Dois, enviado pelo Conselho Tutelar, informando que existem necessidades não atendidas ao Conselho Tutelar, que não recebem o que é solicitado, que foi solicitado uma reforma pois as condições estão precárias, mas até o momento sem retorno, que existe a necessidade de materiais de expediente e que os computadores estão bem defasados; Memorando nº 15.553, de quatorze de abril, Despacho Dois, enviado pelo Conselho Tutelar, informando que há necessidade de capacitação dos conselheiros tutelares e sugerindo a participação no Congresul, no 3º Seminário Brasileiro para fortalecimento de garantia de direitos da criança e do adolescente e também em um curso sobre o SIPIA, pois não conseguem acessar pela dificuldade do sistema; E-mail de dezoito de abril, enviado pelo Grupo Farol Eventos, informando sobre capacitação intensiva sobre as competências dos CMDCA e captação de recursos para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, dias trinta e trinta e um de maio, em Curitiba; E-mail do dia dezoito de abril, enviado pela Fundação Abrinq, informando que neste ano será dada continuidade à campanha Pode Ser Abuso para alertar a sociedade sobre o cenário da violência sexual; E-mail do dia dezoito de abril, enviado pela Fundação Abrinq, informando da disponibilidade dos Relatórios de Recomendações equivalentes às informações nos Mapas Dois Mil e Vinte e Um e informando que os relatórios foram elaborados a partir dos dados enviados, nos temas com total preenchimento das informações solicitadas na plataforma <https://www.prefeito.org.br/>; Memorando nº 7.148, de dezoito de abril, Despacho Onze, informando que de acordo com o inciso VI, do artigo Trinta e Cinco, da Lei Federal nº 13.019/13, estão favoráveis à celebração da pretendida parceria entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Associação de Artes Marciais Borba. Foram entregues os Relatórios de Atividades das seguintes entidades: Associação Dragão Negro (Mês de março); Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida (Mês de março); Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC (Mês de março); Associação O Vento Brasil (Meses de janeiro, fevereiro e março); Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Mês de fevereiro); Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (Meses de janeiro, fevereiro e março) e Associação Dragão Negro (Mês de março). **Pauta 03: Apresentação do Projeto Esquenta da Geração de Emprego e Renda – GERAR.** A Assistente Social da GERAR iniciou explicando que a entidade já tem inscrito o programa de aprendizagem Aprendiz Legal e que durante os anos de trabalho evidenciou-se dificuldades de incluir os adolescentes e jovens no mercado de trabalho que estão em vulnerabilidade e/ou risco social. Sendo assim evidenciou-se a necessidade de desenvolver um projeto de curso de qualificação, com carga horária de doze horas, divididos em quatro encontros de três horas, e a intenção é desenvolver a autonomia e protagonismo para que o adolescente se sinta preparado para enfrentar o mercado de trabalho. Cada aluno receberá certificado e

ficará inscrito no banco de dados da entidade para que quando surgir a oportunidade, estes adolescentes e jovens possam ser encaminhados. A Assistente Social ressaltou que o projeto será em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e que após ser aprovado por este CMDCA, a GERAR entrará em contato com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para buscar essa parceria. Informou que o projeto não envolverá recursos públicos e que o projeto deverá ser realizado em parceria dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Outros temas também serão trabalhados no projeto, como planejamento de carreira, marketing pessoal, postura profissional, confecção de currículos, entrevistas de emprego. Ressaltou que o projeto já acontece em outros municípios, tanto no Estado do Paraná, quanto em Santa Catarina. O conselheiro Bruno falou que este projeto vem de encontro com o que foi falado na reunião entre a Secretaria de Educação e o CREAS. A Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos se manifestou e falou que o projeto é muito importante pois atende exatamente o adolescente que está cumprindo Medidas Socioeducativas. A comissão explicou que o projeto, a princípio, deverá acontecer de maio a agosto de Dois Mil e Vinte e Dois, em parceria com os CRAS e o CREAS e que atenderá de quinze a vinte adolescentes/jovens que cumprem Medidas Socioeducativas, adolescentes/jovens que precisam cumprir pena, adolescentes/jovens com alguma deficiência, e o objetivo é a inclusão no mercado de trabalho. Sendo assim, este CMDCA é favorável a inscrição do Projeto Esquenta e o mesmo foi aprovado pela assembleia. Pauta 04: Medidas socioeducativas: retorno da Secretaria de Educação referente a reunião com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O conselheiro Bruno, representante da Secretaria de Educação, que ficou responsável em conversar com o CREAS, informou que a preocupação do CREAS era com os menores que estavam liberdade assistida e medidas socioeducativas e como a Secretaria de Educação poderia auxiliar em relação ao acompanhamento destes adolescentes nas Unidades Escolares. Bruno explicou que na tarde de ontem, ele e a conselheira Djaísa, da Secretaria de Educação, tiveram reunião com o CREAS, onde eles ouviram as demandas do órgão e dos adolescentes que precisam ser atendidos pela rede. Falou que o CREAS informou que está atendendo aproximadamente oitenta crianças e que existe a questão da necessidade de cursos de capacitação e com a apresentação do Projeto Esquenta pela GERAR, essa questão pode ser resolvida mais brevemente. Ressaltou que a Secretaria de Educação está se mobilizando para atender esses adolescentes em liberdade assistida e medidas socioeducativas, através de rendimento por disciplina, visando o rendimento satisfatório do ensino. Sendo assim, este CMDCA conseguiu tender a solicitação do CREAS de forma praticamente imediata, com a acomodação dos adolescentes nas unidades escolares e com o desenvolvimento do Projeto Esquenta da GERAR em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. Mas, a pauta continuará na próxima reunião pois ainda se tem temas importantes a serem discutidos sobre esse assunto. Pauta 05: Comissão de Estudo e Organização de Edital: Edital de Chancela: Análise, alterações e aprovação. A comissão se manifestou dizendo que realizaram a análise e que o edital está pronto para ser publicado. Restou aprovado pela plenária a aprovação da publicação do Edital de Chancela – Edital nº001/2022. Pauta 06: Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A comissão se manifestou informando que foi recebido nova documentação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e que o tema a ser trabalhado na conferência será a Situação dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em tempos de Pandemia, Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, Ações necessárias para a Garantia de Políticas de Proteção Integral com respeito à Diversidade. O conselheiro Luciano explicou que foram enviadas novas datas, que a etapa nacional deverá ser em novembro de Dois Mil e Vinte e Três, que a etapa estadual será de janeiro a agosto de

Dois Mil e Vinte e Três e as etapas municipais deverão acontecer de maio a dezembro de Dois Mil e Vinte e Dois. Porém, há a necessidade de aguardar a aprovação deste documento base da Conferência, documento que norteará o processo. Sendo assim, a comissão aguardará novas orientações do CEDCA para dar continuidade a organização do evento municipal. Luciano falou que provavelmente a conferência municipal será realizada no segundo semestre deste ano. O conselheiro Wilson sugeriu verificar com antecedência, o local onde será realizado o evento. A comissão sugeriu realizar a conferência na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI – Campus Balneário Camboriú, onde foi realizada a última conferência municipal. O conselheiro Wilson ficou responsável em verificar a pessoa responsável pelas locações na universidade e passar para a secretária para que seja feito a solicitação o mais breve possível. Luciano ressaltou que a última conferência foi muito produtiva, que este conselho conseguiu financiar alguns projetos que foram solicitados na conferência, como o Projeto Inteligência Emocional, executado pela Secretaria de Educação. O Sr. Gustavo, da UNIVALI de Itajaí se manifestou e informou que a universidade executa vários projetos sociais e que sempre está em contato com a administração dos municípios onde os campus estão localizados, e falou sobre alguns dos projetos realizados. Aproveitou e informou o e-mail para a solicitação do espaço e disse que a UNIVALI pode ser parceira neste evento. A comissão informou que enviará o pedido de solicitação do espaço para a UNIVALI verificando as datas disponíveis, após reunião para definir o mês para a realização. Pauta 07: Comissão de Orçamento e Fundo: Análise da solicitação de mudança de dotação orçamentária do Plano de Trabalho da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS. A comissão informou que a solicitação é apenas de mudança de dotação orçamentária e que não há mudança de valores ou qualquer outra mudança além da dotação. Restou aprovado por unanimidade a solicitação de alteração da dotação. Pauta 08: Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar. Assuntos: denúncia, afastamento de conselheiro sem remuneração, aprovação do Regimento Interno, capacitação dos conselheiros tutelares e manutenção. Com relação ao Regimento Interno do Conselho Tutelar a comissão se manifestou falando sobre a questão do sobreaviso, e que este não é permitido pela Lei nº1033/1990, que inclusive este CMDCA publicou resolução que trata deste assunto. Na Lei nº1033/90, no artigo vinte e nove, inciso dois, diz que “nos finais de semana e feriados haverá plantão permanente, em rodízio definido de comum acordo entre os conselheiros”. Sendo assim, entende-se que há dissonância com a legislação neste caso específico, pois há diferença entre sobreaviso e plantão. Este CMDCA também entende que não se tem autonomia para definir sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar, porém esse assunto já está definido em Lei nº1033/90 e o não cumprimento pode acarretar em problemas futuros. O conselheiro tutelar Paulo informou que em conversa com o Ministério Público, foi citado que deveria ser feito uma alteração na lei, substituindo a palavra plantão para a palavra sobreaviso, pois o entendimento é de que o plantão era necessário na época, mas que atualmente não existe essa necessidade. A conselheira Maria Helena lembrou que antes da última eleição de conselheiros tutelares, esta questão foi muito discutida e que na época foi falado que o não cumprimento do plantão na sede era devido a infraestrutura. Disse que se há o aval do Ministério Público e do Juizado da Infância e Juventude, o correto seria o CMDCA fazer a alteração na lei, de acordo com este entendimento. A comissão entende que se há esse entendimento, o correto seria o Conselho Tutelar solicitar ao Ministério Público notificar a Prefeitura Municipal, solicitando a alteração da legislação municipal ou solicitar a Câmara de Vereadores a alteração da lei. Quanto a denúncia realizada contra o Conselheiro Tutelar Maurício Rafael Moreno Coelho, a comissão se manifestou e solicitou um prazo para responder a denúncia. Restou aprovado que na próxima assembleia a comissão trará a resposta da denúncia para aprovação e posterior encaminhamento à Ouvidoria. O conselheiro tutelar Maurício se manifestou dizendo que geralmente as

peças não gostam das visitas do Conselho Tutelar e que nesse caso, não foi diferente. O conselheiro explicou que recebeu a denúncia de que havia muito barulho num apartamento no Bairro das Nações e que quando chegou no local, realmente havia muito barulho, como se algo estivesse batendo numa porta. O conselheiro tutelar falou que bateu na porta de entrada, mas que ninguém atendeu e que a vizinha do apartamento em frente, disse que o apartamento em questão já tinha recebido denúncia por deixar a criança sozinha. Maurício falou que a vizinha estava ao telefone com a moradora do apartamento dizendo que o Conselho Tutelar estava no prédio e que a moradora denunciada tinha dito que chegaria em quinze minutos. Que o conselheiro aguardou a chegada da moradora na calçada em frente ao prédio e que quando ela chegou, ela estava gravando pelo celular e questionando o que estava acontecendo. Que o conselheiro explicou que tinham recebido uma denúncia de barulhos no apartamento e que poderia ser uma criança deixada sozinha. No momento a mãe disse que só autorizava a entrada com ordem judicial ou com a polícia. Que o conselheiro falou que poderia chamar o órgão de segurança. Que quando estava ligando para a Guarda Municipal, a mãe saiu e foi buscar o filho e quando voltou entrou no apartamento sem dar satisfações. Que quando a polícia chegou, ela autorizou o acesso ao apartamento e que neste momento começou a filmar novamente. Então a mãe disse que só deixaria entrar se fosse a polícia, fato que o conselheiro esclareceu que a Guarda Municipal tem poder de polícia. A mãe então pediu para fazer um boletim de ocorrência e o conselheiro explicou novamente para a mãe que o Conselho Tutelar recebeu denúncia e que o papel do órgão é averiguar se a denúncia é procedente, que se a denúncia for improcedente que a mesma poderia solicitar o relatório de denúncia e que conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA é crime embaraçar o trabalho do Conselho Tutelar. Então a mãe autorizou a entrada do conselheiro. O conselheiro falou que no apartamento tinham várias caixas e que a mãe informou que as caixas eram de uma moça que estava indo morar com eles. Que um cachorro estava trancado em um dos quartos e que verificou todos os cômodos, mas que não havia nada de irregular. Que após a vistoria o conselheiro novamente informou a mãe que a mesma poderia ter acesso ao relatório da denúncia e que inclusive nada irregular constaria no relatório e que explicou o trabalho que o Conselho Tutelar realiza. Maurício disse que esse foi o relato e que a mãe se sentiu ofendida pela situação. A comissão entende que se o conselheiro não prevaricou, que o mesmo agiu de acordo com as competências do Conselho Tutelar e que a resposta à Ouvidoria, seria discutida na próxima plenária. O conselheiro tutelar Paulo falou que praticamente noventa por cento das denúncias são improcedentes, porém só se consegue contestar ou confirmar a denúncia se fizer a verificação. Referente a solicitação da conselheira tutelar Karin Schwengber, sobre afastamento de trinta dias sem remuneração, a Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar entende que este CMDCA não tem base para responder ou aprovar essa solicitação, sem antes ter da Secretaria de Gestão Administrativa um parecer legal sobre o afastamento. Restou deliberado a aprovação do afastamento, já que não onerará os cofres públicos, entretanto, o afastamento só poderá ocorrer se a Secretaria de Gestão Administrativa concordar. Com relação a questão da manutenção e materiais de expediente, o Conselho Tutelar informou que ainda não foram contemplados com os materiais de expediente necessários para o desenvolvimento das atividades e que a manutenção também não foi realizada. Restou aprovado que será enviado novamente a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social uma solicitação de atenção aos pedidos do Conselho Tutelar, mas desta vez, dando um prazo para execução das manutenções e entrega dos materiais solicitados. E se o pedido não for atendido, enviar a questão ao Ministério Público. Referente a formação dos conselheiros tutelares a preocupação da Comissão era em saber se os conselheiros estavam precisando de mais formação referente ao SIPIA e como estava o desenvolvimento do processo. O conselheiro tutelar Paulo informou que o

SIPIA é um programa utilizado pelo Conselho Tutelar, que todos os atendimentos e denúncias são registrados neste programa, se a denúncia for procedente abre-se um caso e o processo de encaminhamento. Paulo falou que o sistema é complexo e depende de um conhecimento amplo da lei. Explicou que quanto mais treinamento se têm, mais habilidade se tem também. Paulo falou que o curso do SIPIA é muito importante, não apenas pela capacitação e treinamento, mas pela troca de experiências e informações. Paulo disse que os conselheiros, através da Secretaria Nacional, participam de formação continuada on line, semanalmente. Paulo falou também que em julho, em Balneário Camboriú, estará sendo realizado o Congressul e que o responsável que desenvolveu todo o Sistema do SIPIA estará no evento. Ele ficará no município dois dias e atenderá os conselheiros tutelares da região sul. Que a inscrição do evento será de quatrocentos reais por conselheiro. O encontro acontecerá na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI – Capus BC. Paulo ressaltou que o Sistema SIPIA é utilizado por todos os conselheiros tutelares, que o sistema é prático e efetivo, mas que as participações nas capacitações são sempre muito importantes. Restou aprovado o custeio das inscrições dos cinco conselheiros tutelares no Congresso de Conselheiros Tutelares – Congressul, que acontecerá em Balneário Camboriú dos dias dez a quatorze de julho, na UNIVALI. Restou aprovado também, se possível legalmente, o custeio das inscrições para o Congressul, das duas conselheiras tutelares suplentes que estão em substituição. Referente a solicitação de participação no Terceiro Seminário para o Fortalecimento da Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá em Florianópolis, dos dias, primeiro a três de junho, restou deliberado que o conselheiro tutelar Paulo, enviará as informações quanto a inscrição, hospedagem, etc e a aprovação será discutida na próxima plenária. O conselheiro Paulo aproveitou para informar que o processo que tinha sofrido por ter utilizado do carro do Conselho Tutelar, foi arquivado pelo Ministério Público. Pauta 09: Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência. A conselheira Djaísa informou que o comitê se reuniu e organizou o checklist referente a organização da capacitação dos profissionais que atuarão na escuta especializada. Djaísa falou que a coordenadora do comitê Patricia, está em contato com o Departamento de Compras da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Casa da Família para verificar a questão dos orçamentos. A capacitação será realizada nos dias vinte e três e vinte e quatro de maio, na Câmara de Vereadores, das oito às doze e das quatorze as dezoito horas. O curso deverá ser realizado com no máximo trinta pessoas. Referente o evento de devolutiva do curso que os conselheiros Maurício, Josiane e Patricia participaram em Belo Horizonte, ficou deliberado que acontecerá dia dezoito de maio, dia alusivo ao Combate à Violência de Crianças e Adolescentes. O evento deverá ser híbrido e realizado na Câmara de Vereadores. Djaísa falou que para a próxima reunião o comitê apresentará a logomarca para aprovação. Falou também que no dia de hoje será realizado a primeira reunião do Programa Cultura Oceânica a qual irá representando este conselho. Pauta 10: Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos: Análise da solicitação de Inscrição de Projetos da Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã – OLAKUNDE; Análise da Inscrição do Projeto Serviço de Acolhimento Institucional Lar da Criança e do Adolescente da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Casa da Família e Análise da solicitação de Inscrição de novo projeto da Geração de Emprego e Renda – GERAR. Quanto ao projeto da GERAR a comissão se manifestou na Pauta Três. Referente a Associação OLAKUNDE a comissão falou que a entidade enviou um projeto específico chamado Preparação para o Mundo do Trabalho, que é um projeto contínuo desenvolvido em várias cidades. O público atendido serão os alunos das escolas municipais e estaduais que aderirem ao projeto. Será necessário para aprovação neste CMDCA e realização deste projeto uma carta de anuência da Secretaria de Educação. Também foi comentado que o histórico deve ser melhorado, pois fala apenas da

fundadora e não da instituição. Também foi solicitado a revisão da faixa etária, visto que ainda continua apontando que o projeto é também para pessoas com mais de dezoito anos, o que precisa ser revisto. Os quadros de valores não estão preenchidos, nem no quadro de pessoal. A metodologia está confusa, contraditória com as informações anteriores e voltada para o público universitário. E também verificar a correção ortográfica. Sendo assim, o parecer para certificação ficará desfavorável no momento, até novo envio do projeto com as correções solicitadas. Quanto ao Projeto Serviço de Acolhimento Institucional Lar da Criança e do Adolescente da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Casa da Família a comissão aprovou o projeto. A plenária aprovou a inscrição do projeto. Pauta 11: Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação: Análise da documentação da Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã – OLAKUNDE. A comissão analisou a documentação da entidade e disse que a documentação está correta, porém o projeto não está nos moldes que o CMDCA exige. Sendo assim, a certificação só será aprovada depois da aprovação do projeto pela Comissão de Política de Atendimento dos Direitos. Pauta 12: Assuntos Gerais. O conselheiro Wilson informou que participou da última reunião do Conselho Municipal do Idoso – CMI, pois ficou responsável por verificar a questão da divisão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Fundo Municipal do Idoso. Disse que ressaltou que o CMDCA não aprova a divisão dos recursos e que o CMDCA se coloca a disposição do CMI para orientá-los no que for necessário. Wilson falou que o CMI informou que em nenhum momento se manifestaram solicitando a divisão e que a manifestação teria vindo da Secretaria do Idoso. Que se essa questão chegar no CMI não será aprovada. Restou aprovado que devido à licença médica da secretária, esta ata será aprovada quando pronta. Nada mais havendo a tratar, eu Patricia Humenhuk, secretária deste CMDCA, lavro a presente ata, que segue assinada pelos conselheiros presentes.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 17/05/2022 às 13:50:11 (GMT -3:00)

Ata nº594 - Ordinária de 19 de Abril de 2022.pdf

ID única do documento: #88761416-a6c9-4f91-a658-385f2286c209

Hash do documento original (SHA256): c84b49300cd1fe12010fe610ada0f866f1013fbba12c47be02fdcf21850631

Este Log é exclusivo ao documento número #88761416-a6c9-4f91-a658-385f2286c209 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (15)

- ✓ **Wilson Reginatto Júnior (Participante)**  
Assinou em 17/05/2022 às 14:01:36 (GMT -3:00)
- ✓ **Mário Tetto Pereira Neto (Participante)**  
Assinou em 17/05/2022 às 20:11:45 (GMT -3:00)
- ✓ **CMDCA (Participante)**  
Assinou em 19/05/2022 às 09:21:26 (GMT -3:00)
- ✓ **Bruno Figueredo Arceno (Participante)**  
Assinou em 19/05/2022 às 08:51:15 (GMT -3:00)
- ✓ **Manuela Pessoa Duarte (Participante)**  
Assinou em 18/05/2022 às 22:38:31 (GMT -3:00)
- ✓ **Sandra Mara Luchtenberg (Participante)**  
Assinou em 17/05/2022 às 17:01:14 (GMT -3:00)
- ✓ **Grasiela Teixeira (Participante)**  
Assinou em 19/05/2022 às 09:06:46 (GMT -3:00)
- ✓ **Luciano Pedro Estevão (Participante)**  
Assinou em 18/05/2022 às 16:54:06 (GMT -3:00)
- ✓ **Maria Helena Bittencourt (Participante)**  
Assinou em 17/05/2022 às 14:19:16 (GMT -3:00)



- ✓ **Valdeci Matias (Participante)**  
Assinou em 17/05/2022 às 15:04:01 (GMT -3:00)
- ✓ **João Carlos Alves dos Passos (Participante)**  
Assinou em 17/05/2022 às 15:53:38 (GMT -3:00)
- ✓ **Carli Verona Carneiro (Participante)**  
Assinou em 17/05/2022 às 22:32:39 (GMT -3:00)
- ✓ **Cátia Purnhagen Franzoi (Participante)**  
Assinou em 17/05/2022 às 22:22:49 (GMT -3:00)
- ✓ **Josiane Hoepers (Participante)**  
Assinou em 18/05/2022 às 18:00:25 (GMT -3:00)
- ✓ **Dijaíza Gomes de Sá Souza (Participante)**  
Assinou em 19/05/2022 às 09:05:03 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

17/05/2022 às 13:50:14  
(GMT -3:00)

17/05/2022 às 14:01:36  
(GMT -3:00)

17/05/2022 às 14:19:16  
(GMT -3:00)

17/05/2022 às 15:04:01  
(GMT -3:00)

### Evento

CMDCA solicitou as assinaturas.

Wilson Reginatto Júnior (Autenticação: e-mail wreginattoj@gmail.com; IP: 191.245.80.107) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Maria Helena Bittencourt (Autenticação: e-mail mha402@gmail.com; IP: 177.51.87.243) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Valdeci Matias (Autenticação: e-mail afadefi.bal@hotmail.com; IP: 177.55.164.4) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

**Data e hora****Evento**

17/05/2022 às 15:53:38  
(GMT -3:00)

João Carlos Alves dos Passos (Autenticação: e-mail joaopassosp@hotmai.com; IP: 189.58.99.200) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

17/05/2022 às 17:01:14  
(GMT -3:00)

Sandra Mara Luchtenberg (Autenticação: e-mail sandralut@hotmai.com; IP: 189.58.113.114) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

17/05/2022 às 20:11:45  
(GMT -3:00)

Mário Tetto Pereira Neto (Autenticação: e-mail mariotetto@gmail.com; IP: 191.179.141.27) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

17/05/2022 às 22:22:49  
(GMT -3:00)

Cátia Purnhagen Franzoi (Autenticação: e-mail catiafranzoi@hotmai.com; IP: 179.220.41.166) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

17/05/2022 às 22:32:39  
(GMT -3:00)

Carli Verona Carneiro (Autenticação: e-mail carneiroveronacarli@gmail.com; IP: 138.97.136.107) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

18/05/2022 às 16:54:06  
(GMT -3:00)

Luciano Pedro Estevão (Autenticação: e-mail lucianopestevao@yahoo.com.br; IP: 187.181.183.65) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

18/05/2022 às 18:00:25  
(GMT -3:00)

Josiane Hoepers (Autenticação: e-mail josiane.h@hotmai.com; IP: 177.51.76.65) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



**Data e hora**

**Evento**

18/05/2022 às 22:38:31  
(GMT -3:00)

Manuela Pessoa Duarte (Autenticação: e-mail manuela.ap@hotmail.com; IP: 177.51.83.137) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

19/05/2022 às 09:21:26  
(GMT -3:00)

CMDCA (Autenticação: e-mail cmdcabalneariocamboriu@gmail.com; IP: 45.162.71.33) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

19/05/2022 às 09:06:46  
(GMT -3:00)

Grasiela Teixeira (Autenticação: e-mail grasi\_1001@hotmail.com; IP: 181.223.79.251) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

19/05/2022 às 09:21:34  
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

19/05/2022 às 08:51:15  
(GMT -3:00)

Bruno Figueredo Arceno (Autenticação: e-mail brunooarc@hotmail.com; IP: 177.51.76.161) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

19/05/2022 às 09:05:03  
(GMT -3:00)

Dijaíza Gomes de Sá Souza (Autenticação: e-mail dijaizagomeseduinfantil@gmail.com; IP: 45.163.60.166) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.